



CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Scania Serviços Financeiros

Scania Banco | Scania Administradora de Consórcios | Scania Corretora | Scania Locadora

Índice

Preâmbulo	3
1. Objetivos e escopo	4
2. Requisitos Fundamentais de Sustentabilidade	5
3. Requisitos de Sustentabilidade na Proteção Ambiental.....	6
4. Requisitos de Sustentabilidade na área de Direitos Humanos e Direitos Trabalhistas dos Funcionários.....	8
5. Requisitos de Sustentabilidade para Ética Empresarial	12
6. Verificação da Conformidade com os Requisitos de Sustentabilidade	15
7. Denúncia de Má Conduta.....	16
8. Contato	18

Preâmbulo

Conduzir os negócios de forma responsável é uma prioridade essencial para a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS. Por isso, a empresa adotou diretrizes vinculativas por meio do Código de Conduta do Grupo Traton, com o objetivo de assegurar uma atuação ética em todas as suas atividades. Esse Código é aplicável a todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico ou função desempenhada.

Aplicando os requisitos de sustentabilidade, estamos conscientes da nossa responsabilidade no impacto econômico, ecológico e social das nossas ações.

Também esperamos o mesmo dos nossos fornecedores e parceiros de negócios, especialmente no que diz respeito aos direitos humanos, saúde e segurança no trabalho, conformidade fiscal e comercial, proteção ambiental e combate à corrupção.

Os fornecedores e parceiros de negócios da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS desempenham um papel fundamental no sucesso empresarial do Grupo Traton. A SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS está focada na cooperação estreita com seus fornecedores e parceiros de negócios para criar relações comerciais duradouras que sejam mutuamente benéficas.

No espírito da colaboração baseada em parceria, a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS oferece aos seus fornecedores e parceiros de negócios apoio na aplicação de requisitos de sustentabilidade com oportunidades de treinamento prático, por exemplo. Recomenda-se que todos os fornecedores e parceiros de negócios utilizemativamente essas ofertas e fontes de informação.

Os seguintes requisitos definem as expectativas da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS em relação à mentalidade e conduta dos fornecedores e parceiros de negócios em suas atividades corporativas e são considerados a base para a execução bem-sucedida das relações comerciais entre a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS e seus parceiros.

1. Objetivos e escopo

Neste Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócios (doravante denominado “Código de Conduta”), a SCANIA SERVIÇOS FINANCIEROS estabeleceu suas aspirações e expectativas, bem como requisitos para fornecedores e parceiros de negócios em relação à sustentabilidade (doravante denominados “requisitos de sustentabilidade”).

A sustentabilidade inclui o respeito pelos direitos humanos, a proteção do ambiente, a condução dos negócios de forma ética e legal e o fornecimento responsável de matérias-primas.

O Código de Conduta é aplicável a todos os fornecedores (ou seja, todas as partes contratantes que fornecem bens, materiais ou serviços à SCANIA SERVIÇOS FINANCIEROS), bem como a parceiros de vendas e serviços e outros parceiros B2B que fazem negócios com a SCANIA SERVIÇOS FINANCIEROS. Essas partes serão doravante denominadas “parceiros de negócios”.

Todos os requisitos de sustentabilidade que afetam a relação contratual com a SCANIA SERVIÇOS FINANCIEROS devem ser repassados aos parceiros de negócios (especialmente fornecedores), e estes devem garantir, na medida do possível e razoável, que os requisitos de sustentabilidade sejam repassados aos seus parceiros de negócios na cadeia de suprimentos. Os parceiros de negócios devem estabelecer medidas de controle adequadas para verificar o cumprimento desses requisitos de sustentabilidade dos seus próprios parceiros de negócios.

Nos casos em que tenham sido acordadas obrigações com parceiros comerciais ao abrigo de contratos individuais que divergem dos princípios deste documento, tais obrigações divergentes prevalecem.

Os requisitos de sustentabilidade se baseiam, entre outros, nos 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas (ONU), nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, nas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, no Guia de Devida Diligência da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em particular os seus direitos fundamentais no trabalho e os Princípios Orientadores da Iniciativa Drive Sustainability.

Além disso, este Código de Conduta se baseia em normas acordadas em nível nacional e internacional, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, codificada em particular no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Convenção de Basileia sobre o Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação (Convenção de Basileia), Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (Convenção POP), Convenção de Minamata sobre Mercúrio (Convenção de Minamata) e Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio (Protocolo de Montreal).

2. Requisitos Fundamentais de Sustentabilidade

Informações gerais

A SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS considera o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade essencial e fundamental para as suas relações comerciais.

Ela espera que o parceiro de negócios integre os valores ancorados nestes requisitos de sustentabilidade no dia a dia dos negócios através de uma gestão estruturada e competente. A gestão de parceiros de negócios deve identificar e avaliar os requisitos legais e outros e treinar os funcionários para garantir a conformidade com os requisitos relevantes.

Os parceiros de negócios devem sempre cumprir a lei aplicável. Na medida em que estes requisitos de sustentabilidade forem além dos requisitos da legislação aplicável, eles também devem ser observados.

Além dos requisitos obrigatórios deste Código de Conduta, outras recomendações e dicas para parceiros de negócios são fornecidas neste documento.

Criação e aplicação de sistemas de gestão

Os parceiros de negócios que operam locais de produção com mais de 100 funcionários têm de demonstrar certificação para esses locais de acordo com a norma internacional ISO 14001 ou o Regulamento EMAS da União Europeia.

Parceiros de negócios que possuem locais de produção com mais de 1.000 funcionários devem obter adicionalmente a certificação para esses locais de acordo com a norma internacional ISO 45001 ou uma norma comparável.

DICA

Para parceiros de vendas com mais de 100 funcionários, também recomendamos a norma internacional ISO 14001 ou o alinhamento com a ISO 14001.

Já aqueles com menos de 1.000 funcionários nas suas localidades devem implementar sistemas de gestão internos ou, quando disponíveis, certificações nacionais/setoriais específicas.

Quanto aos parceiros de vendas com oficinas, também recomendamos a norma internacional ISO 45001 ou o alinhamento com a ISO 45001.

Declaração Corporativa

Os parceiros de negócios devem implementar uma declaração corporativa (por exemplo, um Código de Conduta), que os compromete com padrões sociais, éticos e ambientais. Essa declaração deve ser preparada em idiomas compreendidos pelos funcionários locais.

Responsável de Sustentabilidade

Os parceiros de negócios são incentivados a nomear um responsável pela sustentabilidade ou similar que se reporte à gestão do respetivo parceiro de negócios. Esse responsável deve desenvolver objetivos e medidas de sustentabilidade dentro da empresa.

Treinamento

Para apoiar seus parceiros de negócios no cumprimento dos requisitos de sustentabilidade, a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS oferece treinamento gratuito. A participação nesse treinamento é obrigatória em função do resultado de uma análise de risco para parceiros de negócio realizada previamente.

DICA

Recomenda-se aos parceiros de negócio que desenvolvam os seus próprios programas de treinamento de forma a definir diretrizes para melhorar a implementação de processos e a comunicação de expectativas aos seus funcionários. Eles também devem fornecer treinamento contínuo aos seus funcionários.

3. Requisitos de Sustentabilidade na Proteção Ambiental

Emissões de gases de efeito estufa

Os parceiros comerciais devem tomar medidas adequadas para reduzir as emissões atmosféricas que representam um risco para o ambiente e a saúde, incluindo as emissões de gases de efeito estufa. A fim de melhorar o desempenho ambiental dos produtos e serviços, os parceiros comerciais devem prever a redução proativa das emissões de gases de efeito estufa ao longo de toda a cadeia de valor, por exemplo através de uma maior utilização de fontes de energia neutras em carbono.

DICA

Além disso, recomendamos que os nossos parceiros comerciais estabeleçam metas de redução de emissões com base científica e com prazos definidos e objetivos de energia renovável que estejam alinhados com o Acordo de Paris e implementem medidas que incentivem a descarbonização ao longo de toda a cadeia de valor.

Os parceiros comerciais também devem se comprometer com o Acordo de Paris no que tange a uma economia neutra em carbono até 2050.

Uso eficiente de recursos

Os parceiros comerciais devem tomar medidas adequadas para garantir a utilização eficiente de energia, água e matérias-primas, a utilização de recursos renováveis e a minimização dos danos ao ambiente e à saúde.

Registro, avaliação e restrição de substâncias e matérias-primas

Os parceiros de negócios devem implementar medidas apropriadas para evitar ou abster-se de usar substâncias e materiais com efeitos adversos ao meio ambiente ou à saúde (por exemplo, substâncias cancerígenas, mutagênicas, tóxicas para a reprodução) no âmbito da respectiva lei aplicável.

Os parceiros comerciais são obrigados a agir em conformidade com os requisitos das convenções internacionais e outros instrumentos jurídicos relativos à produção, utilização, manuseio e eliminação de determinadas substâncias (incluindo, em particular, os requisitos da Convenção de Minamata de 10 de outubro de 2013 sobre mercúrio, o Convenção de Estocolmo, de 23 de maio de 2001, sobre poluentes orgânicos persistentes (POP), bem como a legislação de implementação aplicável em

nível nacional e supranacional.

No que diz respeito a fundições ou refinarias de estanho, tungstênio, tântalo e ouro, os parceiros de negócios só podem usar matérias-primas de fundições ou refinarias que atendam aos requisitos do “Guia de Devida Diligência da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco” conforme avaliado pela Iniciativa Mineral Responsável (RMI) ou organizações similares.

Os parceiros comerciais têm de tomar medidas apropriadas e adequadas para excluir das suas cadeias de suprimentos as matérias-primas extraídas da mineração em águas profundas.

Economia circular e gestão de resíduos

Os parceiros comerciais devem tomar medidas apropriadas e adequadas destinadas a evitar desperdícios, reutilizar recursos, reciclar, bem como eliminar de forma segura e amiga do ambiente resíduos residuais, produtos químicos e águas residuais. Tais medidas podem ser aplicadas, em particular, em atividades de desenvolvimento, produção, vida útil de produtos e subsequente reciclagem em fim de vida, bem como em outras atividades. Assim, os parceiros comerciais devem cumprir os acordos internacionais sobre o transporte transfronteiriço de resíduos perigosos, em particular a Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e a sua Eliminação, de 22 de março de 1989, bem como as regras de implementação correspondentes e aplicáveis em nível nacional e supranacional.

DICA

Sempre que for tecnicamente possível e economicamente razoável, os parceiros comerciais devem utilizar materiais secundários nos seus processos. Os parceiros comerciais devem saber a porcentagem de conteúdo reciclado nos seus produtos.

Os parceiros comerciais devem esforçar-se por prosseguir e promover sistemas circulares, além de seguir estes princípios. Isso geralmente pode ser conseguido fechando o ciclo de materiais, otimizando a vida útil dos produtos e melhorando a sua utilização.

Água

Os parceiros comerciais devem tomar medidas apropriadas e adequadas para minimizar o consumo de água nas suas instalações e/ou ao longo das suas próprias cadeias de suprimentos, com prioridade para regiões com escassez de água. O direito à água é sempre respeitado.

DICA

As medidas adequadas podem, em particular, incluir aquelas que visam reduzir, reutilizar e reciclar eficazmente a água, com um tratamento responsável e eficaz das descargas de águas residuais, para proteger o ambiente e melhorar a qualidade geral do recurso.

Os parceiros comerciais devem, sempre que necessário, procurar garantir que as pessoas afetadas pelas suas operações tenham acesso a água segura, aceitável e

acessível em quantidades suficientes para uso pessoal.

Biodiversidade

A proteção do ecossistema natural, especialmente a proteção dos habitats ameaçados de animais selvagens, e a utilização sustentável dos recursos naturais devem ser asseguradas.

Os parceiros comerciais devem esforçar-se para garantir que as cadeias de fornecimento estejam livres de desmatamento e conversão, de acordo com a lei aplicável e os regulamentos internacionais de biodiversidade. Essas regulamentações internacionais incluem, por exemplo, resoluções e recomendações sobre biodiversidade do Centro para a Diversidade Biológica (CBD) e da União Mundial para a Conservação da Natureza (IUCN).

Tratamento Ético de Animais

Os parceiros comerciais devem apoiar e promover o tratamento ético e humano dos animais.

4. Requisitos de Sustentabilidade na área de Direitos Humanos e Direitos Trabalhistas dos Funcionários

Os parceiros comerciais devem cumprir as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), conforme alteradas periodicamente, em particular os direitos fundamentais no trabalho e as leis federais, estaduais e locais aplicáveis.

Proibição do trabalho infantil e proteção dos jovens trabalhadores

Os parceiros comerciais devem cumprir os requisitos de idade mínima para trabalho nas suas atividades comerciais e na sua cadeia de fornecimento. Em particular, asseguram que os requisitos de idade mínima para aceitação no emprego são determinados de acordo com a respectiva lei aplicável e, em qualquer caso, não devem ser inferiores ao requisito de idade mínima estipulado na Convenção da OIT sobre a Idade Mínima, 1973 (N.º 138). Garantem ainda que não ocorra trabalho infantil proibido nem exploração de crianças, incluindo as piores formas de trabalho infantil, na acepção da Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil da OIT, 1999 (N.º 182).

Sem escravidão moderna, sem tráfico de pessoas e sem recrutamento antiético

Os parceiros de negócios devem tomar medidas apropriadas e adequadas para eliminar a servidão por dívida e o trabalho forçado e obrigatório de acordo com as leis federais, estaduais e locais aplicáveis e dentro do significado da Convenção da OIT sobre Trabalho Forçado, 1930 (Nº 29), e da Convenção da OIT sobre a Abolição do Trabalho Forçado, 1957 (nº 105); isso inclui todo trabalho ou serviço exigido de qualquer pessoa sob ameaça de imposição de qualquer penalidade e para o qual a referida pessoa não se ofereceu voluntariamente, com exceções estabelecidas na Convenção sobre Trabalho Forçado da OIT, 1930 (Nº 29) e no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (“PIDCP”).

Além disso, os Fornecedores e Parceiros de Negócios devem tomar medidas apropriadas e adequadas para eliminar todas as formas de escravidão moderna e tráfico de pessoas na sua própria área de responsabilidade e/ou ao longo da cadeia

de suprimentos. Os parceiros de negócios garantem que as relações de trabalho sejam voluntárias e permitem que os funcionários notifiquem por sua própria vontade, respeitando um período de aviso prévio razoável.

Os funcionários dos parceiros de negócios recebem um contrato no momento da contratação que está em conformidade com a lei aplicável e em formato suficientemente documentado (por exemplo, escrito ou eletrônico), redigido em um idioma que eles entendem e no qual seus direitos e obrigações estejam estabelecidos de maneira clara e verdadeira.

Além disso, os parceiros de negócios não devem enganar ou fraudar potenciais funcionários sobre a natureza do trabalho, exigir que os funcionários paguem taxas de recrutamento ou taxas de transporte inadequadas, nem devem confiscar, destruir, ocultar e/ou negar acesso aos passaportes e outros documentos de identidade emitidos pelo governo e/ou ainda restringir a liberdade de movimento dos funcionários ou exigir que utilizem involuntariamente acomodações fornecidas pela empresa sem motivo operacional.

Proteção da integridade corporal, sem punição corporal

Os parceiros comerciais devem atribuir a maior importância à proteção da integridade corporal e introduzem medidas adequadas para garantir o respeito por esse direito legalmente protegido. Além disso, os parceiros comerciais abstêm-se de qualquer envolvimento em tortura ou tratamento ou punição cruel, desumano ou degradante, conforme estabelecido no PIDCP. Os parceiros comerciais garantem, na sua área de responsabilidade e ao longo da sua cadeia de fornecimento, que qualquer envolvimento, incluindo cumplicidade ou participação em rapto, tortura, assassinato ou atos semelhantes, será excluído e que nenhum castigo corporal será aplicado como parte das suas práticas disciplinares. Além disso, os parceiros comerciais asseguram, na sua própria área de responsabilidade e ao longo da cadeia de suprimentos, que outras violações e abusos graves dos direitos humanos, como violência sexual, bem como crimes de guerra ou outras violações graves do direito humanitário internacional, crimes contra a humanidade ou genocídio, são proibidos.

Compensação e benefícios

Os parceiros de negócios devem pagar aos seus funcionários um salário razoável. Um salário razoável é pelo menos o salário mínimo estabelecido pela lei aplicável e é medido de acordo com a lei do local de trabalho. Esse salário deve cobrir pelo menos as necessidades básicas dos trabalhadores e permitir um nível de vida digno para os trabalhadores e suas famílias (salário digno). Os parceiros de negócios são obrigados a pagar os funcionários diretamente, integralmente e dentro do prazo.

Saúde e segurança ocupacional, proteção contra incêndio

Os parceiros comerciais devem cumprir a legislação aplicável em matéria de saúde ocupacional, segurança e proteção contra incêndios. Os parceiros comerciais estabelecem um processo que permite a redução contínua dos riscos de saúde e segurança relacionados com o trabalho e a melhoria da saúde ocupacional, segurança e proteção contra incêndios. Todas as medidas de saúde e segurança ocupacional não devem envolver quaisquer despesas para os funcionários.

Em particular, os parceiros de negócios devem:

- Informar os funcionários sobre os perigos identificados e as medidas preventivas e corretivas associadas implementadas para minimizar os riscos. As informações devem estar disponíveis em um idioma apropriado.
- Realizar ações de treinamento suficientes sobre a prevenção de transtornos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho, bem como sobre primeiros socorros, gestão de produtos químicos e proteção contra incêndios.
- Fornecer gratuitamente equipamento de proteção adequado e roupas de proteção.
- Fornecer medidas adequadas de proteção contra incêndio (técnicas, estruturais ou organizacionais) para reduzir danos em caso de incêndio.
- Monitorar e controlar os riscos à saúde e segurança relacionados ao trabalho (por exemplo, perigos químicos, biológicos, físicos e fisiológicos), bem como as medidas de proteção correspondentes.
- Mapear e mitigar fatores de risco psicossociais, tais como ambientes de trabalho hostis, carga excessiva de trabalho e ausência de apoio organizacional, promovendo uma cultura de respeito, acolhimento e equilíbrio emocional.
- Rotular os produtos químicos utilizados de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS) ou, nos países europeus, o regulamento de Classificação, Rotulagem e Embalagem (CLP). Os produtos químicos devem ser armazenados, transportados e manuseados de acordo com os requisitos legais e contratuais aplicáveis.
- Explicar detalhadamente os planos de emergência apropriados e fornecer primeiros socorros, proteção contra incêndio e assistência médica, bem como materiais e transporte adequado para tratamento posterior.
- Garantir um número adequado de saídas de emergência, rotas de fuga e pontos de reunião de emergência, todos marcados com sinalização suficiente.

Em caso de acidente, deverão ser prestados primeiros socorros e assistência médica. Em caso de riscos para a saúde relacionados com o trabalho, como pandemias, os parceiros de negócios tomam todas as medidas adequadas para proteger os seus colaboradores e a empresa. Assim, quaisquer medidas emitidas pelas autoridades locais deverão ser integralmente observadas e cumpridas.

Horas de trabalho

Os parceiros comerciais devem garantir que os horários de trabalho cumprem a legislação nacional, estadual e local aplicável e/ou os requisitos nacionais em vigor no respetivo setor econômico. Em qualquer caso, o horário de trabalho deverá cumprir as Normas da OIT sobre Tempo de Trabalho.

Condições de trabalho e de vida

Os parceiros de negócios devem fornecer aos seus funcionários instalações sanitárias e acesso a água potável. Todas as instalações de consumo e preparação de alimentos, bem como de armazenamento de alimentos, cumprem os requisitos mínimos de higiene aplicáveis. Se a natureza do trabalho exigir a disponibilização de dormitórios para os funcionários, é garantido espaço suficiente, limpeza e segurança. O seu acesso não deve ser restringido de forma inadequada.

Nenhum dano à terra, água, ar

Os parceiros comerciais devem garantir que não causam modificações prejudiciais ao solo, poluição da água, poluição do ar, emissão de ruído prejudicial ou consumo excessivo de água, o que pode levar a um comprometimento significativo das bases naturais para alimentação e água potável ou à saúde das pessoas.

Não há despejo forçado

Os parceiros comerciais devem cumprir a proibição de despejo ilegal e a proibição de privação ilegal de terras, florestas e águas na fase de aquisição, desenvolvimento ou outro uso de terras, florestas e águas.

Defensores dos direitos humanos

Os parceiros comerciais não devem tolerar ou envolver-se em qualquer forma de ameaças, intimidação ou ataques contra defensores dos direitos humanos e do meio ambiente, incluindo aqueles que exercem os seus direitos à liberdade de expressão, associação, reunião pacífica, greve e protesto contra as atividades comerciais do parceiro comercial. Garantem o acesso aos seus canais de reclamação sem ameaça ou imposição de medidas retaliatórias.

Liberdade de associação e negociação coletiva

Os parceiros comerciais devem reconhecer o direito de todos os funcionários de se associarem, incluindo o direito de formar sindicatos e órgãos de representação de funcionários e de aderir a eles. Neste contexto, os parceiros comerciais comprometem-se a salvaguardar a neutralidade. Isso impede qualquer forma de discriminação ou medidas retaliatórias baseadas em atividades sindicais. Os parceiros comerciais reconhecem o direito à negociação coletiva e o direito dos sindicatos de poderem operar livremente e de acordo com a lei do local de trabalho. Essa lei inclui o direito à greve e o direito à negociação coletiva.

DICA

Se esse direito for limitado por quaisquer leis aplicáveis, deverão ser promovidas possibilidades alternativas e legais para estabelecer a representação dos trabalhadores.

Os parceiros comerciais devem promover o diálogo social e societário baseado na negociação coletiva, sempre que possível, a fim de garantir que os horários de trabalho sejam humanos e compatíveis com a saúde.

Sem discriminação ou assédio

Os parceiros de negócios devem garantir que sejam evitadas todas as formas de discriminação, intimidação, assédio ou desvantagem injustificada para com os seus funcionários e no ambiente de trabalho. Em particular, é proibido o tratamento desigual, por exemplo devido à origem étnica, nacional ou social, cor da pele, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, nacionalidade, condição de imigração, condição de veterano ou militar, língua, religião ou outra crença, características físicas ou mentais, estado de saúde, idade, origem social, estado civil, gravidez/parentalidade, filiação sindical ou opiniões políticas - na medida em que se baseiem em princípios democráticos e tolerância à dissidência - ou quaisquer outras características protegidas por lei, a menos que justificado pelas exigências do emprego. Tratamento injusto incluirá, em particular, remuneração desigual por

trabalho de igual valor.

Uso de forças de segurança

Os parceiros comerciais da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS devem priorizar a proteção das pessoas na condução de operações de segurança, garantindo que o comissionamento ou o envio de forças de segurança não resulte em violações de direitos humanos. As forças de segurança devem respeitar a saúde, a vida e a integridade física das pessoas, bem como os direitos de organização e liberdade de associação, abstendo-se de qualquer forma de tortura, tratamento desumano ou degradante. Os parceiros comerciais também devem assegurar que não contribuam, direta ou indiretamente, para o apoio a forças de segurança — públicas ou privadas — que exerçam controle ilegal sobre locais de mineração, rotas de transporte ou partes interessadas a montante na cadeia de suprimentos.

DICA

Os parceiros comerciais devem observar os Princípios Voluntários para Segurança e Direitos Humanos, conforme estabelecido pela Iniciativa de Princípios Voluntários (2000), se aplicável.

Minorias, grupos vulneráveis e povos indígenas

Os parceiros comerciais devem respeitar os direitos das minorias, dos grupos vulneráveis e das comunidades locais a condições de vida dignas, incluindo o direito à terra, ao acesso às águas e a outros recursos naturais, bem como o direito de praticar a sua cultura.

Diversidade e Inclusão

Os parceiros comerciais devem desenvolver e promover uma cultura inclusiva onde a diversidade seja valorizada. A diversidade será promovida entre todos os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos.

Os parceiros de negócios devem garantir que todos os funcionários possam contribuir plenamente e realizar todo o seu potencial e garantir um equilíbrio saudável entre vida pessoal e profissional.

Os parceiros comerciais são incentivados a promover o trabalho com diversos parceiros comerciais gerenciados ou pertencentes a grupos minoritários e mulheres.

5. Requisitos de Sustentabilidade para Ética Empresarial

Os parceiros de negócios devem agir sempre com integridade e tomar medidas adequadas e apropriadas para acabar com as violações, caso sejam identificadas.

Prevenção de conflitos de interesse

Os parceiros comerciais devem tomar as suas decisões exclusivamente com base em critérios objetivos e não devem permitir-se ser influenciados por interesses ou relações estranhas.

Proibição de corrupção

Os parceiros comerciais devem rejeitar e prevenir todas as formas de corrupção, incluindo os chamados pagamentos de facilitação (pagamentos para acelerar o desempenho de tarefas rotineiras por parte dos funcionários). Os parceiros comerciais devem garantir que os seus funcionários, subcontratados e representantes não concedam, ofertem ou aceitem subornos, comissões, doações inadmissíveis ou outros pagamentos ou benefícios inadmissíveis a ou de clientes, funcionários públicos ou outros terceiros. Isso também inclui quaisquer benefícios inadequados, direta ou indiretamente, na forma de presentes, hospitalidade ou convites para influenciar indevidamente terceiros. Os parceiros de negócios também não devem solicitar nem aceitar tais benefícios.

Ao lidar com governos, autoridades e instituições públicas, os parceiros comerciais devem cumprir consistentemente as rigorosas disposições legais. Ao participarem de edital público de licitação, cumprem as normas legais e respeitam as regras de concorrência livre e leal.

Os parceiros de negócios devem contratar consultores ou agentes em conformidade com as leis em vigor. Dispor de especial cuidado para garantir que os consultores ou agentes sejam remunerados apenas pelos serviços de consultoria e agenciamento realmente prestados e que os pagamentos sejam proporcionais ao desempenho prestado.

Livre concorrência

Os parceiros comerciais devem respeitar a concorrência leal e livre e cumprir com as regras de concorrência e antitruste aplicáveis. Em particular, não devem celebrar acordos ou acordos anticoncorrenciais com concorrentes, fornecedores, clientes ou outros terceiros, nem abusar de uma possível posição dominante no mercado. Os parceiros de negócios devem garantir que nenhuma troca de informações concorrencialmente sensíveis ou qualquer outro comportamento que restrinja ou possa potencialmente restringir a concorrência de forma imprópria ocorra dentro da sua área de responsabilidade.

Controles de importação e exportação

Os parceiros comerciais devem cumprir rigorosamente todas as leis aplicáveis à importação e exportação de bens, serviços e informações. Além disso, seguir com as respectivas listas de sanções aplicáveis.

Os parceiros comerciais devem garantir que todos os impostos, taxas e royalties cobrados em relação à mineração, comércio e exportação de minerais em áreas de conflito e de alto risco sejam remetidos de acordo com a respectiva lei aplicável.

Proibição de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

Os parceiros de negócios só devem conduzir relações comerciais com terceiros de cuja integridade estão convencidos. Assegurar o cumprimento das disposições legais aplicáveis contra a lavagem de dinheiro nas suas operações comerciais.

Direito de propriedade intelectual

Os parceiros comerciais devem respeitar os direitos de propriedade intelectual e protegem as informações associadas.

Proteção de informações confidenciais

Os parceiros de negócios devem garantir que os dados confidenciais (segredos comerciais e dados pessoais) sejam coletados, processados, salvos e excluídos de maneira adequada e legal. Os parceiros de negócios devem impor uma obrigação correspondente aos seus funcionários. Os dados sensíveis não devem ser transmitidos a terceiros ou disponibilizados de qualquer outra forma sem a autorização necessária e devem ser protegidos.

Uso de inteligência artificial

A privacidade e a segurança dos dados são requisitos cruciais para o uso da Inteligência Artificial (IA). Os parceiros de negócios devem garantir que todos os desenvolvimentos que utilizam IA estejam sujeitos às leis e regulamentos aplicáveis. Os sistemas de IA devem ser criados de forma confiável e sem qualquer discriminação. O controle das aplicações de IA sempre permanece com os seres humanos.

Não há apoio a grupos armados

Os parceiros comerciais devem assegurar que suas atividades não contribuam, direta ou indiretamente, para o apoio a grupos armados não estatais.

Divulgação e informação

Os parceiros comerciais devem registrar informações relativas às suas atividades comerciais, métodos de trabalho, práticas de saúde e segurança e ambientais. Tais informações devem ser divulgadas, quando solicitadas pela SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS, na medida em que a divulgação não viole exigências legais. Os parceiros comerciais devem publicar informações comerciais e relatar as suas atividades comerciais de forma verdadeira e em conformidade com as leis em vigor.

Proteção de dados

Os fornecedores e parceiros de negócios da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS devem observar todas as leis em vigor para proteger os dados pessoais de funcionários, clientes, fornecedores e outras partes interessadas.

Tratamento dos ativos da empresa

Os parceiros de negócios da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS deve respeitar os ativos tangíveis e intangíveis da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS e não os utilizar para fins injustos ou não comerciais. Devem garantir que seus funcionários, bem como quaisquer terceiros que eles comissionem na relação comercial (como subcontratados ou representantes), não danifiquem nem utilizem indevidamente os ativos da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS, ou seja, usem esses ativos de forma contrária aos interesses da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS.

Segurança do produto

Os parceiros de negócios da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS devem cumprir todos os regulamentos e requisitos legais de segurança de produtos aplicáveis, particularmente os requisitos legais relativos à segurança, rotulagem e embalagem de produtos, bem como o uso de substâncias e materiais perigosos.

6. Verificação da Conformidade com os Requisitos de Sustentabilidade

Informações gerais

A SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS reserva-se o direito de verificar o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade regularmente, aleatoriamente ou para eventos específicos e utilizando meios apropriados e adequados antes de celebrar um novo contrato e durante toda a relação comercial.

Isso pode ser feito, por exemplo, através de uma avaliação de risco da área de responsabilidade do parceiro comercial relevante, de uma autoavaliação pelo parceiro comercial e/ou através do envio de especialistas localmente (avaliação no local). Uma avaliação presencial desta natureza só é realizada na presença de representantes do parceiro comercial durante o horário normal de trabalho e de acordo com a legislação aplicável, particularmente no que diz respeito à proteção de dados. Os parceiros comerciais tomam medidas apropriadas e adequadas que conferem à SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS o direito de realizar avaliações semelhantes dos seus parceiros comerciais, se isso for necessário para o cumprimento das obrigações legais.

Avaliação antes de assinar um contrato

Se forem identificados riscos de sustentabilidade durante as avaliações pré-contratuais, as medidas resultantes, se existirem, serão vinculativas ao contrato a ser celebrado. Nesse caso, o parceiro comercial é obrigado, ao celebrar o contrato, a avaliar qualquer violação determinada ou iminente dos requisitos de sustentabilidade na sua própria área de negócio ou na sua cadeia de suprimentos dentro de um prazo razoável e a remediar qualquer não conformidade sem qualquer custo adicional para a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS.

As conclusões das avaliações pré-contratuais relativas ao cumprimento dos requisitos de sustentabilidade constituem um critério relevante para a adjudicação de contratos.

Violação dos requisitos de sustentabilidade por parte de parceiros de negócios

Se uma violação dos requisitos de sustentabilidade por parte do parceiro de negócios tiver ocorrido ou for iminente, a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS tem o direito de tomar medidas imediatas e apropriadas para prevenir, impedir ou minimizar a extensão de tal violação.

O parceiro comercial é obrigado, neste caso, a tomar todas as medidas apropriadas para prevenir, impedir ou minimizar a extensão de tal violação.

O parceiro de negócios participará de um ou mais formatos de treinamento da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS, desde que a participação no treinamento possa levar ao encerramento ou minimização da violação.

Se a natureza da violação for tal que não possa ser eliminada num futuro previsível, o parceiro comercial preparará e implementará um plano (incluindo um calendário específico) para cessar ou minimizar a violação sem demora injustificada. Se exigido por lei, a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS estará devidamente envolvida na preparação do plano.

Violão dos requisitos de sustentabilidade na cadeia de suprimentos do parceiro de negócios

Se houver motivos materiais (informações fundamentadas) para acreditar que uma obrigação ambiental ou de direitos humanos possa ter sido violada na cadeia de suprimentos a montante (com fornecedores indiretos da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS), o parceiro comercial deverá, sem demora injustificada:

1. Participar de uma análise de risco da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS,
2. Incorporar medidas de prevenção apropriadas em relação ao respectivo parceiro de negócios, e
3. Apoiar adequadamente a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS na preparação e implementação de um plano para prevenir, impedir ou minimizar a violação.

Outras consequências

Caso um parceiro de negócios viole ou não cumpra os requisitos de sustentabilidade, a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS reserva-se o direito de tomar as medidas adequadas para manter os seus direitos, tais como:

- Solicitar a implementação de medidas de melhoria
- Verificar melhorias/medidas destacadas
- Excluir o parceiro de negócios de novos pedidos e
- Rescindir o contrato até rescisão extraordinária

A SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS poderá renunciar ao exercício do seu direito de rescisão se o parceiro comercial puder afirmar e provar com credibilidade que iniciou imediatamente contramedidas para evitar futuras violações semelhantes.

7. Denúncia de Má Conduta

A má conduta deve ser identificada numa fase inicial, tratada e remediada sem demora, a fim de proteger funcionários, parceiros de negócios, terceiros e a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS. Isso significa que todos precisam estar cientes de todas as regulamentações de compliance e prestar atenção e estar prontos para apontar potenciais violações graves das regras em caso de suspeitas concretas.

Mecanismos de reclamação de parceiros de negócios

Os parceiros de negócios estabelecem um mecanismo de reclamação adequado aos seus negócios.

O mecanismo permite que preocupações relacionadas com a ética empresarial, os direitos humanos ou o ambiente sejam levantadas tanto pelos seus próprios funcionários como por outras pessoas potencialmente afetadas, de forma anônima, confidencial e sem receio de retaliação.

Os parceiros comerciais não devem realizar quaisquer ações que dificultem, bloqueiem ou impeçam o acesso ao procedimento de reclamações. Os parceiros comerciais comprometem-se a transmitir contratualmente as obrigações referidas na frase anterior aos seus fornecedores e a garantir, na medida do possível e razoável,

que as obrigações sejam transmitidas na cadeia de Suprimentos.

DICA

O canal de reclamações deve basear-se nos critérios de eficácia do Princípio Orientador 31 da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos e abranger as próprias operações da empresa e a cadeia de suprimentos.

Sistema de Denúncia SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS

A SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS valoriza informações confidenciais e relevantes de parceiros de negócios, clientes e outros terceiros.

No caso de indicações específicas de possível má conduta por parte dos funcionários da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS, ou do parceiro comercial ou de seus parceiros comerciais no contexto da colaboração com a SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS, oferecemos a todas as partes interessadas a possibilidade de denunciar tal má conduta ao Sistema de Denúncia da SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS.

Todas as informações e canais de contato podem ser encontrados no site da Scania, na página SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS.

Os parceiros comerciais devem proporcionar aos seus colaboradores acesso irrestrito ao Sistema de Denúncia implementado pela SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS e não realizar quaisquer ações que obstruam, bloqueiem ou impeçam o acesso. Os parceiros comerciais comprometem-se a transmitir contratualmente as obrigações referidas na frase anterior aos seus parceiros comerciais e a garantir, na medida do possível e razoável, que as obrigações sejam transmitidas na cadeia de suprimentos.

DICA

O Sistema de Denúncias SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS é responsável por tratar denúncias relativas a graves violações regulatórias e estatutárias. No contexto de um procedimento justo e transparente, o Sistema de Denúncia protege a empresa, as pessoas implicadas e os denunciantes. O sistema é baseado em processos uniformes e rápidos, bem como em um sistema confidencial e profissional para investigação de denúncias por especialistas internos.

O Sistema de Denúncias SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS oferece a possibilidade de consultar advogados de Investigação através da plataforma de comunicação baseada na Internet Speak up! e trocar documentos e manter contato através de uma caixa de correio dedicada. Este é um processo confidencial e seguro. Os denunciantes podem decidir se desejam permanecer anônimos ou divulgar seu nome ao enviar uma denúncia.

Também oferecemos outro ponto de contato através de ouvidores externos. Como advogados, os ouvidores estão sujeitos ao dever legal de confidencialidade da empresa. Dessa forma, podemos garantir o anonimato dos denunciantes em relação à empresa, caso desejem permanecer anônimos. Os *ombudsmans* encaminham a denúncia ao Sistema de Denúncias SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS com o consentimento do denunciante - também de forma anônima, se necessário.

8. Contato

SCANIA SERVIÇOS FINANCEIROS

Scania Banco S.A / Scania Administradora de Consórcios Ltda / Scania Corretora Ltda / Scania Locadora Ltda.
Compliance

Av. Jose Odorizzi,, 151, Vila Euro, São Bernardo do Campo/SP
CEP 09810-000 / P36
E-mail: compliance.sfsbr@scania.com

Versão 01 | Abril 2025